



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1694, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e a adequação à lei do plano plurianual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério, exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
05 – Secretaria de saúde	
01 – Setor de saúde	
10.302.0428.2.099 – Contribuição ao Hospital Nossa Senhora da Saúde	
3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$60.000,00
<hr/>	
Total Autorizado	R\$60.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal	
05 – Secretaria de saúde	
01 – Setor de saúde	
10.302.0428.1038 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$60.000,00
<hr/>	
Total anulado	R\$60.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado nesta lei até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual.

II - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

III - a realizar a concessão de contribuição financeira em favor do Hospital Nossa Senhora da Saúde até o limite autorizado nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 29 de setembro de 2015.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal